



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO- ME**, CNPJ Nº 13.571.047/0001-57, estabelecida na Rua Renato Martins, 08, Centro, Nova Redenção – BA, neste ato representada pela Sr **Domingos Jose dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 868318 SSP/BA , inscrito no CPF sob nº 044.769.805-20, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Nova Redenção/Ba, conforme abaixo:

LOTE 01 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

N. DE ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	AÇÚCAR tipo cristal pct 1 kg – Produto deve se sacarose de cana de açúcar de coloração branca, uniforme, estar em Embalagem plástica transparente contendo descrição do produto, marca data de fabricação, lote e validade. Descrição do ano safra. Devera ter registro na DINAL – Órgão competente.	KG	PEROLA	5000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
2.	ADOÇANTE, dietético, 100 ml composição: Água; Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio, Sacarina Sódica e Sulcralose; Conservadores: Benzoato de Sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN , data de fabricação e prazo de validade.	UNID	ASSUGGRIM	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
3.	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 200G- Informação Nutricionais: Valor energético 70kcal/por 20g de produto. Produto deve ser livre de sujidades, parasitos e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da sua data de entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente da Anvisa/MS. A embalagem devera ser selada e ter nome do fabricante do produto, cnpj do fabricante, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	MAIZENA	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
4	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 1, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada	KG	LIGEIRINHO	2000	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00



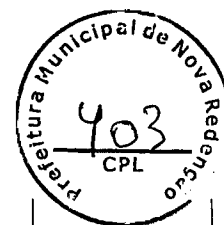
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



	em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
5.	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	LIGEIRINHO	3000	R\$ 5,48	R\$ 16.440,00
6.	AVEIA, alimento a base de aveia em flocos finos. Embalagem contendo no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, 3,54 prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	NESTLÉ	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
8.	BISCOITO água e sal, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	VITARELA	2000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
9.	BISCOITO, tipo cream cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, margarina, açúcar, amido de milho, sal, soro de leite em po, lecitina de soja, fermento químico, fermento biológico, bicarbonato de sódio e aromatizantes. A embalagem dupla contendo no mínimo 400g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes.	CX	PELAGIO	200	R\$ 74,90	R\$ 14.980,00
10.	BISCOITO, tipo Maizena. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades. 0% Gordura trans.	CX	PELAGIO	200	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00
11.	CAFE torrado e moído, embalagem a vácuo, com 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	BARRA DA ESTIVA	3000	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
12.	CALDO, para culinária, de carne. Embalagem: display contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução	DP	ARISCO	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00



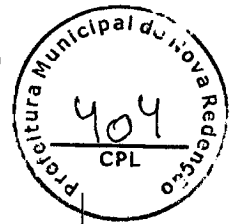
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
13.	CALDO, para culinária, de galinha, display contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/778 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DP	ARISCO	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
14.	CHA de erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	CHÁ LEÃO	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
15.	CHA de CAMOMILA, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	CHÁ LEÃO	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
16.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G – Informações nutricionais: porção 20g : 78kcal, açúcar, cacau em pó, sal, maltodextrina, vitaminas A,D3,B1,B2,B3,B5,B6,B7,B9,B12, ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá ter embalagem com nome do fabricante e do produto, número do lote, data de fabricação ou prazo de validade.	UNID	VILMA	3000	R\$ 7,92	R\$ 23.760,00
17.	CRAVO DA INDIA, embalagens de 20 g integras e fechadas sem materiais estranhos partes mofadas ou brotadas.	UND	SABOR DA CHAPADA	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
18.	COCO, ralado, Desidratado e parcialmente Desengordurado. Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	UNID	MAIS COCO	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
20.	COLORIFICO, de primeira qualidade, para culinária. Embalagem c/ peso líquido 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SABOR DA CHAPADA	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
21.	Condimento misto, em pó, de primeira qualidade, para culinária. Embalagem c/peso líquida 100 grama com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SABOR DA CHAPADA	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
22.	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g, na porção de 130g conter: máximo de 70kcal, mínimo de 13g carboidrato, mínimo 4g proteína, 0 gorduras totais, 0 gordura saturada, 0 gordura trans, fibra alimentar mínimo 4g, sódio máximo 325mg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com	UND	SÓ FRUTA	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00



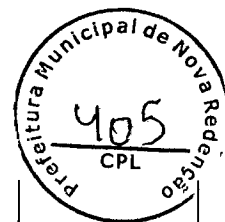
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



	a 2,73Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
23.	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, embalado em latas de 350 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	QUERO	2000	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00
24.	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	KG	ANCHIETA	5000	R\$ 4,47	R\$ 22.350,00
25.	FARINHA LÁCTEA - Embalagem no mínimo 210G – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, extrato de malte, aroma natural de baunilha, sal, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UNID	NESTLÉ	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
26.	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B9, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	FINNA	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27.	FEIJÃO fradinho, tipo 1. Embalagem com 500 g, com, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimentos CNNPA.	UNID	TIO BAZILIO	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
28.	FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNID	TIO BAZILIO	4000	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00
29.	FEIJAO, preto tipo. Constando de grãos na cor características, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 1 Kg, em plásticos atóxicos. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	TIO BAZILIO	1000	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
30.	FERMENTO, biológico, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, características adicionais melhorar produto panificação. Embalagem com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos	UNID	ROYAL	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
31.	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, a base de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de 100g	UNID	ROYAL	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00



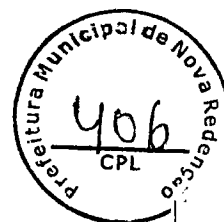
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



32.	FLOCOS, de milho, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	BONOMILHO	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
33.	FOLHA, de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 04 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNID	SABOR DA CHAPADA	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
34.	FUBÁ , aplicação culinária em geral aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima fubá de milho: Embalagem 500g, com sais minerais.	UNID	TABAJARA	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
35.	LEITE UHT INTEGRAL, leite in natura e estabilizantes: citrato de sódio ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional na porção de 200ml: Valor energético no máximo 135kcal, Proteína no mínimo 6,9g, o gorduras trans, máximo de 125mg, mínimo 240g cálcio 01 litro, validade de 150 dias a parti da data de entrega.	LT	PIRACANJUBA	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
36.	LEITE EM PÓ, integral, embalagem com 200g, Informação nutricional em 26g: valor energético mínimo 128 kcal, 0 gordura trans, máximo de 104mg sódio, mínimo 250mg cálcio. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da ANVISA/MS, registro no Ministério da Saúde.	PC	PIRACANJUBA	15.000	R\$ 5,91	R\$ 88.650,00
37.	LEITE, de coco, tradicional. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.	UNID	MAIS COCO	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
38.	Massa de Sopa Tipo Concha com Massa de Sêmola ou semolina, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. (Pct com 500g).	UNID	YARA	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
39.	MACARRAO, tipo espaguete, sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes cúrcuma e beta caroteno. com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	YARA	3000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
40.	MILHO PARA MUNGUNZÁ Branco tipo 1, contendo 80% dos grãos inteiros, com no máximo 15% de umidade, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais e vegetais embalado em pacote de 500 g	UND	NUTRISIL	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
41.	MILHO, para pipoca, de primeira, em grão seco, embalagem de 500 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	UNID	NUTRISIL	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
42.	MOLHO, de tomate tradicional, pronto. Embalagem com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	VALOR	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
43.	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, a base de açúcar, farinha de trigo tipo 01 enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, sal fermento químico, aromatizante idêntico ao natural e corante caramelo IV. Embalagem 400g	UNID	VILMA	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
44.	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO, a base de açúcar, farinha de trigo tipo 01 enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal fermento químico. Embalagem 400g	UNID	VILMA	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
46.	OLEO, comestível de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID	SOYA	3000	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
47.	PROTEINA DE SOJA TESTURIZADA, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 400g.	UNID	FITO	5000	R\$ 3,93	R\$ 19.650,00
48.	QUEIJO ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	VIGOR	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
49.	SAL refinado, iodado, embalado em pacotes de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	NOTA 10	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
51.	SUCO CONCENTRADO, apresentação líquido, tipo natural, sabor maracujá características adicionais concentrado, sem açúcar, validade 12 meses, embalagem 500ml.	UNID	PALMEIRON	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
52.	SUCO CONCENTRADO, apresentação líquido, tipo natural, sabor manga, características adicionais concentrado, sem açúcar, validade 12 meses, embalagem 500ml.	UNID	PALMEIRON	1500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
53.	SUCO CONCENTRADO, apresentação líquido, tipo natural, características adicionais concentrado, sabor caju, sem açúcar, validade 12 meses, embalagem 500ml.	UNID	PALMEIRON	1500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
54.	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	SABOR DA CHAPADA	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
55.	VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	UNID	FIGUEIRA	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00



Ministério da Saúde.					
----------------------	--	--	--	--	--

LOTE 02 – PRODUTOS PERECIVEIS

N. DE ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	IORGUTE SEMIDESNATADO DE MORANGO, Ingredientes: leite semidesnatado e/ou leite reconstituído, açúcar, preparado de morango, embalagens de polietileno leitoso. Validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 180g	UNID	BATAVO	5000	R\$ 2,90	R\$14.500,00
2.	POLPA DE FRUTA, congelada, sabores (acerola, goiaba, manga, cajá, caju, umbu, maracujá, abacaxi, cacau, graviola) variados, obtida por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processamentos tecnológicos adequados preparados com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos de animais ou vegetais, embalados em plásticos transparentes e resistentes, apresentando data de fabricação e validade, nome do produto e fabricante. embalagem de 1kg. Qualificação técnica: FICHA TECNICA E REGISTRO DO PRODUTO	KG	SÓ FRUTA	5000	R\$ 10,35	R\$ 51.750,00
3.	MANTEIGA, com sal de primeira qualidade, com no mínimo 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	BATAVO	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
4.	MARGARINA VEGETAL com sal, embalada em potes de 500 g, com um mínimo de 80% de lipídios, vit. A, (15.000UI/KG, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	KG	DELIN	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00

LOTE 05 – PÃES

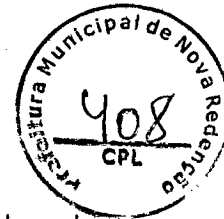
N. DE ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO OFERTADO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	PÃO, tipo hot dog, com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. pacote com 12 unidade	UND	Limiar	100000	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento/execução dos serviços ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para



tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Nova Redenção/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção - Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;



3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços ora licitados deverá ser realizada conforme estipulados no **item 1.10 do Termo de Referência do edital**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou serviços emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimento/serviços expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município



5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.4 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento/execução indicado na ordem de compra/serviços nos prazos estabelecidos no edital de convocação.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

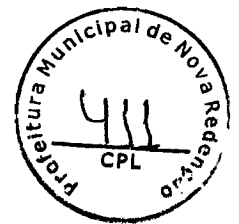
5.2.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO



6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou no fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

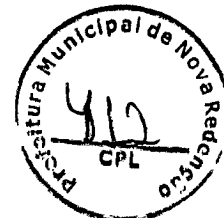
c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.



7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

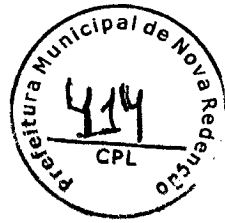
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para Registro de Preços N° 006/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2021 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba - 03 de maio de 2021

Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

DJ DOS SANTOS DE NOVA RDENÇÃO-ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature]
CFP nº 863.666.815-89

Nome: [Handwritten Signature]
CFP nº 1096.235.705.70

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA, torna público que no dia 22 de abril de 2021, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Nova Redenção/Ba, tendo como vencedoras as empresas: **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO-ME**, CNPJ Nº 13.571.047/0001-57, registra os preços do **LOTE 01** no valor de **R\$ 409.478,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais)**, **LOTE 02** no valor de **R\$70.055,00 (setenta mil e cinqüenta e cinco reais)**, **LOTE 05** no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** e **JAILTON SUFIA PINA-ME** CNPJ Nº 24.940.266/0001-82, registra os preços do **LOTE 03** no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa mil reais e vinte cinco centavos)**, **LOTE 04** no valor de **R\$155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, por terem apresentados menores preços deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 22 de abril de 2021.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 22 de abril de 2021.

Abi - Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 006/2021.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 006/2021, em favor da seguinte empresa: **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO-ME, CNPJ Nº 13.571.047/0001-57**, registra os preços do **LOTE 01** no valor de **R\$ 409.478,00** (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais), **LOTE 02** no valor de **R\$ 70.055,00** (setenta mil e cinquenta e cinco reais), **LOTE 05** no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) e **JAILTON SUFIA PINA-ME CNPJ Nº 24.940.266/0001-82**, registra os preços do **LOTE 03** no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa mil reais e vinte cinco centavos), **LOTE 04** no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Nova Redenção/Ba

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção/BA, 03 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de maio de 2021

Abi - Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: ATA CONTRATO Nº 067/2021 -, DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO-ME, CNPJ Nº 13.571.047/0001-57, registra os preços do LOTE 01 no valor de R\$ 409.478,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais), LOTE 02 no valor de R\$70.055,00 (setenta mil e cinquenta e cinco reais), LOTE 05 no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). ATA CONTRATO Nº 068/2021- JAILTON SUFIA PINA-ME, CNPJ Nº 24.940.266/0001-82, registra os preços do LOTE 03 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa mil reais e vinte cinco centavos), LOTE 04 no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 03/05/2021. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 03 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 03 de maio de 2021.

Abi - Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração